

**Boletim de Serviço**  
nº 198, de 30 de janeiro de 2023

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 41, de 23 de janeiro de 2023 .....	4
FISCAL DE CONTRATO .....	5
Portaria - SEI nº 44, de 26 de janeiro de 2023 .....	5
COMISSÃO .....	8
Portaria - SEI nº 42, de 26 de janeiro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 43, de 25 de janeiro de 2023 .....	10
REPUBLICAÇÃO .....	11
Portaria - SEI nº 10, de 26 de janeiro de 2023 .....	12
Portaria - SEI nº 667, de 17 de janeiro de 2023 .....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	17
SUBSTITUIÇÃO .....	17
Portaria - SEI nº 06, de 19 de janeiro de 2023 .....	17
Portaria - SEI nº 07, de 26 de janeiro de 2023 .....	18
Portaria - SEI nº 08, de 27 de janeiro de 2023 .....	18
Portaria - SEI nº 09, de 27 de janeiro de 2023 .....	19
Portaria - SEI nº 10, de 27 de janeiro de 2023 .....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 41, de 23 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de tratamento de água de poço; coletas e análises organoléptica, físicas, químicas e microbiológicas da água de consumo e purificada; limpeza e desinfecção de reservatórios de água e poços nas dependências dos Hospitais Universitários Bettina Ferro de Souza e João de Barros Barreto, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Sérgio Lobato França, Biólogo, SIAPE 307\*\*\*\*, Coordenador EPC, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- II. Lucas Lobato Acatauassu Nunes, Médico Nefrologista, SIAPE 307\*\*\*\*, representante da Unidade do Sistema Urinário JBB;
- III. Marylu Fernandes Guedes Rios, Arquiteta, SIAPE 307\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física JBB;
- IV. Ariana Santana da Silva, Chefe interina da UVS, SIAPE 304\*\*\*\*, representante da Unidade de Vigilância em Saúde JBB;
- V. Rosa Cristina Autran, Enfermeira, SIAPE 143\*\*\*\*, representante da Unidade de Vigilância em Saúde BFS;
- VI. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 241\*\*\*\*, Integrante administrativo.

**Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação**

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria - SEI nº 44, de 26 de janeiro de 2023**

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços nº.s 28 e 385/2022 - Processos nº.s 23526.006311/2022-72, UASG 155013 - E 23759.051907/2021-11, UASG 155902 - Pregões Eletrônicos nº 28 e 55/2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Jhonathan Patrick Ferreira Farias**, SIAPE 318\*\*\*\* para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº.s 28 e 385/2022, decorrente dos processos nº.s 23526.006311/2022-72, UASG 155013 - E 23759.051907/2021-11, UASG 155902, referente a Aquisição de material hospitalar - INSUMOS E INSTRUMENTAL PARA NEUROCIRURGIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar **Mauro da Silva Pinheiro**, SIAPE 315\*\*\*\*, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº.s 28 e 385/2022, decorrente dos processos nº.s 23526.006311/2022-72, UASG 155013 - E 23759.051907/2021-11, UASG 155902, referente a Aquisição de material hospitalar - INSUMOS E INSTRUMENTAL PARA NEUROCIRURGIA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

- I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## COMISSÃO

### **Portaria - SEI nº 42, de 26 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**



Art. 1º Constituir, no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Unidade do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA, a Comissão de Monitoramento e Gestão do OPME/DMI (Órteses, Próteses e Materiais Especiais/Dispositivos Médicos Implantáveis) do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, com o objetivo de monitorar e adequar os fluxos nas aquisições e utilizações do OPME nesse HU.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente

	Matrícula
Carlos Eduardo Santana Gomes	304****

Vice-Presidente:

	Matrícula
Janaina Cardoso de Sena Freitas	307****

Membros:

	Matrícula
Henderson de Almeida Cavalcante	152****
Jussandra Cardoso Rodrigues	100****
Silvia Leticia Caldeira Lucena	305****

Art. 3º A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, o Regimento Interno, que regerá seu funcionamento e organização.

Art. 4º A Comissão designada nesta portaria tem duração permanente.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria - SEI nº 43, de 25 de janeiro de 2023**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, no Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB, Unidade do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA, a Comissão de Monitoramento e Gestão do OPME/DMI (Órteses, Próteses e Materiais Especiais/Dispositivos Médicos Implantáveis) do Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB, com o objetivo de monitorar e adequar os fluxos nas aquisições e utilizações do OPME nesse HU.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Leila Maria de Souza Serejo	115****	SSU

Vice-Presidente:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Daniel Cohen Farias	135****	SSU

Membros:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Edileuza Nunes Lima	153****	CME
Luciana Maria Furtado Fernandes	145****	Planejamento
Arnaldo Gonçalves Alves Júnior	155****	USB
Antônia de Fátima Cirilo Dornelas	303****	UAL
Wagner Costa Veiga	312****	CC
Aline Farias Ribeiro	305****	SFH
Hingrid Gaia Veloso	305****	UPIA

Art. 3º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSEH

**REPUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 10, de 26 de janeiro de 2023**

\*Portaria republicada para alteração de dados do grupo de trabalho. Portaria-SEI nº 10, de 05 de janeiro de 2023, Boletim de Serviço nº 195, de 09 de janeiro de 2023.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "TIME DE CATETER PICC" do HUIBB/CHU-UFPA com objetivo de assegurar as melhores práticas e evidências científicas na utilização de Cateteres Centrais de inserção periférica (PICC), contribuindo para redução da taxa de infecção primária de corrente sanguínea relacionadas à cateter (IPCS) e os riscos relacionados à infecção, além de contribuir para a redução de custos e assistência segura e de qualidade aos usuários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Gilson Dean Lima Silva, Enfermeiro UCSI, vínculo EBSEH, SIAPE 327\*\*\*\*, Membro representante da UCSI, Coordenador do TIME;
- II. Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira UASCA, vínculo EBSEH, SIAPE 136\*\*\*\*, Vice Coordenadora do TIME;
- III. Júlia Hilda Lisboa Vasconcelos, Enfermeira UCSI, vínculo EBSEH, SIAPE 129\*\*\*\*, Membro representante da UCSI, Vice Coordenador do TIME;
- IV. Vitor Hugo Guerreiro Américo Gomes, Médico Vascular, vínculo EBSEH, SIAPE 160\*\*\*\* - Coordenador Clínico;
- V. Glauco dos Santos Melo, Médico Vascular, vínculo EBSEH, SIAPE 160\*\*\*\*, representante da USC;
- VI. Márcia Cristina Corrêa Vasconcelos, Médica Intensivista, vínculo UFPA, SIAPE 2231\*\*\*\*, representante da USR;
- VII. Ademar Soares Melo, Farmacêutico, vínculo EBSEH, SIAPE: 124\*\*\*\*, representante da Unidade de Farmácia Clínica;

- VIII. Mayara Madeira de Carvalho, Enfermeira UASCA, vínculo EBSEH, SIAPE 320\*\*\*\*, Membro representante da UASCA;
- IX. Edjane Márcia Linhares Melo, Enfermeira na UOH, vínculo EBSEH, SIAPE 303\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- X. Teodolina Valente Leite, Enfermeira na UOH, vínculo EBSEH, SIAPE 303\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XI. Ana Cláudia Oliveira de oliveira, Enfermeira na UOH, vínculo EBSEH, SIAPE 325\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XII. Regiane Buralho Santos da França, Enfermeira na UOH, vínculo EBSEH, SIAPE 331\*\*\*\*, Membro representante da UOH;
- XIII. Vanessa Conceição de Lima Blanco, Enfermeira UDIP, vínculo EBSEH, SIAPE 215\*\*\*\*, Membro representante da UDIP;
- XIV. Mayara Oliveira da Costa, Enfermeira UDIP, vínculo EBSEH, SIAPE 193\*\*\*\*, Membro representante da UDIP;
- XV. Telma Alice Parente Barbosa, Enfermeira na UCGAD, vínculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*, Membro representante da UCGAD;
- XVI. Camila da Costa Nahum Barreto, Enfermeira na UCGAD, vínculo EBSEH, SIAPE 210\*\*\*\*, Membro representante da UCGAD;
- XVII. Vânia Eunice Gomes Magalhães, Enfermeira na UCM, vínculo EBSEH, SIAPE 314\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XVIII. Ellen Rayssa Pereira Aroucha, Enfermeira na UCM, vínculo EBSEH, SIAPE 307\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XIX. Claudio Rodrigues Souto de Sousa, Enfermeiro UCM, Vínculo UFPA, SIAPE 144\*\*\*\*, Membro representante da UCM;
- XX. Jaddy Clarice Cavalcante Martins Ramos, Enfermeira na USR, vínculo EBSEH, SIAPE 306\*\*\*\*, Membro representante da USR;
- XXI. Kellen Chrislene Campos Vieira de Matos, Enfermeira na USR, vínculo EBSEH, SIAPE 109\*\*\*\*, Membro representante da USR.

Art. 3º - São atribuições do TIME DE CATETER PICC:

I - Criar mecanismos para melhorar a assistência prestada aos clientes, garantindo a qualidade nas práticas de punções venosas evitando queimaduras químicas, infecções de corrente primárias de corrente sanguínea relacionada a cateteres e múltiplas punções;

- II - Definir condições adequadas para o monitoramento dos acessos venosos e na utilização do Cateter PICC;
  - III - Garantir produtos de qualidade para a manutenção dos acessos venosos;
  - IV - Desenvolver, rever e atualizar normas, protocolos institucionais, fluxogramas e procedimentos abordando a terapia intravenosa;
  - V - Implantar cateter PICC, orientar a manutenção e difundir ações que promovam a segurança do paciente na terapia intravenosa relacionada ao PICC;
  - VI - Manter estreita relação com as Unidades e comissões com as quais deverão ser discutidos aspectos relacionados ao uso do cateter PICC;
  - VII - Planejar as ações de educação permanente da Comissão, em consonância com as diretrizes de Segurança do Paciente e demais normas institucionais, desenvolvendo de forma permanente, atividades de caráter técnico-científico em prol do cumprimento das metas propostas;
  - VIII - Informar à Gerência de Atenção à Saúde do HUIBB/CHU-UFPA sobre situações que promovam aumento do risco aos pacientes;
  - X - Notificar no Vigihosp, em até 48h, todos os casos de incidentes e riscos potenciais, dos quais tomar conhecimento;
  - XI - Contribuir com o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente realizando a investigação de incidentes envolvendo queimaduras químicas, perda de cateter central e produtos para a saúde utilizados na terapia intravenosa relacionada ao cateter PICC.
- §. 1º O Coordenador do TIME DE CATETER PICC será o responsável pela coordenação técnica – administrativa.

Art. 4º Os Integrantes deste grupo podem ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 02 anos.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria - SEI nº 667, de 17 de janeiro de 2023**

\*Portaria republicada para alteração de membros e nomenclatura da comissão, em substituição à Portaria-SEI nº 667, de 18 de janeiro de 2022, Boletim de Serviço nº 128, de 31 de janeiro de 2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário João de Barros Barreto;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Comissão supracitada para Comissão de Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, atualizada com os seguintes membros:

#### I. COORDENADORES

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ênfase</b>
<b>Coordenador</b>	Perla Suely Gaia Raniéri Queiroz	306****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestão de Resíduo
<b>Vice- Coordenador</b>	Simone Martins De Paula	314****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestão Ambiental

#### II. SECRETÁRIO

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Rennyel de Sousa Saraiva	307****	Unidade de Saúde Bucal
<b>Suplente</b>	Ingrid Nascimento dos Santos Farias	320****	Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias

#### III. MEMBROS EXECUTORES

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
Raissa Cecilia Rosalino Guimarães	138****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Diana Cris Macedo Rodrigues	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Milton José Wanderley Borges	119****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Sidney de Moraes Chaves	307****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Daniela Lima Sampaio	325****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Danniele Chagas Monteiro	326****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Silvia Helena Portilho de Barros	115****	Setor de Hotelaria Hospitalar

#### IV. MEMBROS CONSULTORES

Nome	Siape	Lotação
Josilane Costa Rodrigues	304****	Unidade de Websaude (GEP)
Marielle Pires Quaresma	303****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Carlos Cristiano Ferreira Cardoso	314****	Setor de Gestão da Informação e Informática
Márcia Moraes Paulino da Silva	306****	Unidade de Abastecimento Farmacêutico
Rafael Silva do Espírito Santo	320****	Setor de Suprimentos
Karine Nazaré de Lacerda Lima	316****	Setor de Infraestrutura Física
Wanda Rufino de França Barros	153****	Unidade de Vigilância em Saúde
Arnaldo Silva Assis	315****	Divisão de Gestão de Pessoas (USOST)
Sara de Paula Fernandes Lopes	314****	Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo
Dery Jane Vieira de Souza	303****	Unidade de Oncologia e Hematologia
Denise de Nazaré Vinhas	305****	Unidade de Apoio Operacional (DAF)
Guilherme Figueiredo Pereira	323****	Setor de Engenharia Clínica
Jonas Souza dos Santos	307****	Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica

Art. 3º A Comissão designada nesta portaria tem duração permanente.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.



Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSEH

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 06, de 19 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000693/2023-69,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ALLAN DO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 304\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, no dia de 17/01/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 07, de 26 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU–UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001642/2023-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **JACILINO ESTUMANO BARBOSA**, matrícula Siape n.º 164\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Gerente Administrativo, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, no período de 27/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 08, de 27 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001548/2023-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BEMERGUY**, matrícula Siape n.º 142\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem - HUBFS, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, até nomeação do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01/02/2023.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 09, de 27 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000660/2023-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **KLEIMARA LOPES DIAS**, matrícula Siape n.º 304\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial - Hujbb, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, no período de 07/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 10, de 27 de janeiro de 2023**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001388/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO JOAO DE LIMA ARRAIS**, matrícula Siape n.º 104\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial - HUBFS do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, no período de 23/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas